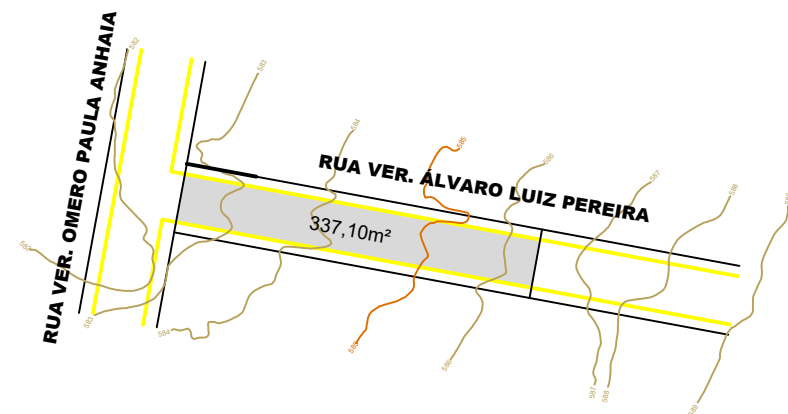




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SANTANA DO ITARARÉ
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALAIN JUNIOR DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 309367-D/PR

TÍTULO:

PROJETO DE INTERSEÇÕES

TIPO DE OBRA: LAJOTA SEXTAVADA	DESENHO: ALAIN JR. DOMINGUES
REFERÊNCIA: PROJETO DE INTERSEÇÕES.	DATA: 20/06/25
LOCAL DA OBRA: RUA VER. ÁLVARO LUIZ PEREIRA.	ESCALA(S): 1/700
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SANTANA DO ITARARÉ / PR	FOLHA: 05/09